

CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS

EDITAL DE LIBERAÇÃO DOS DESTROÇOS DA AERONAVE DE MATRÍCULA PT-CTL

Edital de Liberação de Destroços nº 05/CENIPA/2023

O presente Edital trata da liberação dos destroços, partes, peças, componentes e motores da aeronave de matrícula **PT-CTL**, envolvida em acidente aeronáutico ocorrido no dia **1º de outubro de 2011**. Após o encerramento da investigação SIPAER, o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA), Autoridade de Investigação SIPAER, dá prosseguimento ao processo de liberação dos citados itens que, porventura, tenham ficado sob a guarda do SIPAER, nos termos da Lei nº 7.565/1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA).

Ao não mais haver interesse na custódia para a investigação SIPAER, os referidos itens foram colocados à disposição do responsável pela investigação policial e, após, liberados para o proprietário consignado no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB), da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), conforme previsto nos §§ do art. 88-R do CBA, restando sem resposta.

Diante disso, publica-se o presente edital em observância ao §4º do art. 88-R do CBA para que, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, contados de sua publicação, o atual proprietário proceda à retirada dos eventuais destroços, partes, peças, componentes e motores sob seus ônus e responsabilidade.

Na presente data, ainda consta no RAB, como proprietário da aeronave **PT-CTL**, a Senhora BRUNA D ELIA, CPF nº 416XXXXXX836. Todavia, em caso de falecimento da citada proprietária no acidente aeronáutico em pauta, bem como qualquer outro impedimento previsto em lei, aquele que responde por seus bens fica notificado para os fins deste Edital. Sendo assim, além de dar publicidade aos atos ora praticados, o presente Edital também objetiva tentar localizar o atual proprietário da referida aeronave, caso não seja o consignado no RAB ou aquele que responda por seus bens.

Alerta-se, ainda, para o fato de que, esgotado o prazo de retirada acima sem qualquer manifestação do atual proprietário, os itens poderão ser utilizados para instrução ou destruídos pela Autoridade de Investigação SIPAER, conforme previsto no §5º do art. 88-R do CBA.

Por fim, para maiores detalhes sobre o local de retirada dos eventuais destroços, partes, peças, componentes e motores, o atual proprietário deverá, dentro do prazo estabelecido, entrar em contato com o CENIPA, por meio do correio eletrônico protocolo.cenipa@fab.mil.br, a fim de comprovar sua situação de proprietário, encaminhando a documentação pertinente.

Brigadeiro do Ar MARCELO MORENO

Chefe do CENIPA